

# Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA  
JEQUIÉ-BA



## RESOLUÇÃO 001/2024

Dispõe sobre a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/Ba para o biênio 23/24.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDPI**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.191 de 09 dezembro de 2021 que cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/Ba - COMDPI.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 23.628 de 05 de fevereiro de 2024, onde Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/Ba - COMDPI

**CONSIDERANDO** a decisão da reunião extraordinária do COMDPI realizada dia 30 de janeiro de 2023, para composição da mesa diretora;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar pública a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/Ba - COMDPI para o biênio 23/24, sendo eleitos:

**Presidente:** Christian da Silva Brito – Representante INSS.

**Vice-presidente:** Maria do Nascimento Cardoso – Representante dos Grupos de Idosos Independentes de Jequié-BA.

**Primeira Secretária:** Juliana de Andrade Gomes - Representante da Secretaria de Cultura.

**Segundo Secretário:** Dilas Souza Santos – Representante da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Jequié-Ba, em 23 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CHRISTIAN DA SILVA BRITO  
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/Ba - COMDPI.

# Prefeitura Municipal de Jequié



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA JEQUIÉ-BA



### RESOLUÇÃO 002/2024

Dispõe sobre a recondução dos membros que compõem a Sociedade Civil e o Poder Público do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/BA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDPI**, do município de Jequié-BA, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.191 de 09 dezembro de 2021, em plenária realizada no dia **20** de maio de 2024, com a finalidade de reconduzir o mandato de seus conselheiros e conselheiras.

### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR a recondução de mandatos dos conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/BA – COMDPI, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 2.191 de 09 dezembro de 2021, em seu Art 4º, § 3º.

### Representantes Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Tamile Andrade dos Santos - titular;  
Marinelma Macedo Gomes - suplente.

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
Dillas Souza Santos - titular;  
Jamille Andrade Carvalho Nogueira - suplente.

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Izaulina Meira Almeida - titular;  
Edjacyra Matos Lopes dos Santos - suplente.

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:  
Juliana de Andrade Gomes - titular;  
Edilza Santana -suplente.

V- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:  
Marcelo Frutuoso Silva - titular;  
Luciana Souza Silva - suplente.

# Prefeitura Municipal de Jequié



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA JEQUIÉ-BA



### VI- Representantes do Instituto Nacional do Seguro Social

(INSS):

Christian da Silva Brito - titular;  
Maria da Conceição Nunes - suplente.

### Representantes da Sociedade Civil:

VII – Representantes de Sindicato e/ou Associação de Aposentados (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Maria Magnólia Nascimento (APSEM – Associação de Aposentados e Servidores Públicos de Jequié) - titular;  
Caroline Moraes Brito (APLB – Associação dos Professores Municipais de Jequié) - suplente.

VIII – Representantes de Organizações, Associações ou Clube de Serviços, que ofertam serviços específicos para pessoa idosa (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Luciano Belchote Marins (Rotary Clube de Jequié Cidade Sol) - titular; Edileude Brito Oliveira (ADCB – Associação das Donas de Casa do Estado da Bahia) – suplente.

IX- Representante de Instituição de Longa Permanência para Idoso – ILPI's (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Maria Luciene C. Oliveira (Fundação Leur Brito) - titular.

X – Representantes de Entidades Religiosas, que ofertam serviços de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Valdenice Porto Novais (Pastoral da Pessoa Idosa) - titular;  
Liebeto Gonçalves dos Santos (Igreja Metodista Wesleyana de Jequié) – suplente.

XI – Representantes da sociedade civil - Usuários da Política de Assistência Social/ SCFV para pessoa Idosa (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Ivonilde Matos Souza (SFVC Joaquim Romão) - titular;  
Natalie Barbosa dos Santos (SCFV Mandacaru) - suplente.

XII- Representantes dos Grupos de idosos independentes do município de Jequié (entidade não governamental representativa da sociedade civil):

Maria do Nascimento Cardoso (Grupo Descobrimdo a Felicidade) - titular;  
Maria Aparecida Cabral Tavares de Santana (Grupo Saúde em Ação) - suplente.

**Art. 2º** – Permanece Dillas Souza Santos, CPF: 057.144.205-60, como gestor do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

# Prefeitura Municipal de Jequié



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA JEQUIÉ-BA



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após sua publicação,  
revogando disposições contrárias.

Jequié-BA, em 20 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CHRISTIAN DA SILVA BRITO  
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Jequié/Ba - COMDPI.